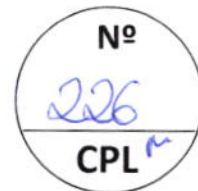




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.01.1149/2019 - SEMUS

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **17 de Julho de 2019, às 09:00h** (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do Edital é contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Neurologia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Conforme especificações do Edital e Termo de referência.

1.2. Valor global estimado para a contratação: **R\$ 1.845.617,05 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).**

2. DOS OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descrito nos anexos deste Edital e no Termo de Referência.

2.2. Os trabalhos contratados abrangem as seguintes coberturas:

2.2.1. Consultas em atenção especializada;

2.2.2. Realização de Exames;

2.2.3. Realização de visitas, avaliação clínica, prescrições médicas e pareceres;

2.2.4. Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

2.2.5. O quadro de profissional deverá conter no mínimo 05 (cinco) médicos com qualificação profissional em Neurocirurgia e, destes, no mínimo 02 (dois) médicos com qualificação profissional em Neurologia.

2.2.5.1. A qualificação profissional deverá ser comprovada através da apresentação de certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialização nas áreas supracitadas, no ato da contratação.



2.2.5.2. Todos os médicos deverão comprovar ainda através de Declaração a ser apresentada no ato da contratação, experiência profissional na área supracitada por mais 03 anos, no ato da contratação.

2.2.6. Disponibilizar 02 (dois) médicos para plantão sobreaviso de 24 horas por dia, sete dias por semana, para realização de todos os atendimentos e procedimentos cirúrgicos na urgência e emergência do Hospital Municipal de Imperatriz, de acordo com os procedimentos descritos na tabela sus, com média mensal de 150 (cento e cinquenta) atendimentos/procedimentos, bem como realização das visitas e prescrições de pacientes.

2.2.6.1. Atendimento, manutenção, no pós-operatório dos pacientes internados que foram submetidos a cirurgias por profissionais da empresa;

2.2.6.2. Atendimento, manutenção e acompanhamento, no pós-operatório dos pacientes internados que foram submetidos a cirurgias por profissionais da empresa, encaminhados às UTI's externas da rede privada, credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS.

2.3. As quantidades estimadas com fins de formação do preço global dos serviços em apreço tiveram como base o exercício do ano anterior, sendo discricionário a Secretaria Municipal de Saúde e com a devida autorização prévia pela Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria a realização de procedimentos diversos constantes ao contrato, sendo regido por demanda devidamente referenciada os serviços de Urgência, Emergência e Ambulatorial do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz, haja vista a volatilidade e dinâmica dos serviços médicos prestados naqueles Hospitais e na Rede Pública Municipal de Saúde, desde que não seja ultrapassado o preço global total estimado do contrato, devendo ser adotadas as medidas legais cabíveis caso haja necessidade.

2.4. O Contratado com fins de atender a demanda de usuários mensal, local e pactuada, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a realizar os procedimentos nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

2.5. A não previsão de cirurgias, especificação por nome, no anexo não exime a contratada de sua realização, caso a mesma seja enquadrada como cirurgia da especialidade Neurologia para os casos de Urgência / Emergência e eletivos, servindo tão somente os parâmetros e descritivos adotados no anexo para delineamento geral dos procedimentos a serem realizados.

3. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.



4 DO SUPORTE LEGAL

4.1 Esta licitação rege-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

31.001.10.302.0125.2274

Projeto/atividade: manutenção das atividades do HMI e HII de Imperatriz

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 1473

Fonte do recurso: 114

31.001.10.302.0125.2605

Projeto/atividade: manutenção das atividades dos Serviços Especializados em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 1496

Fonte do recurso: 114

6 DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2 **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Edital e seus Anexos.

6.3 Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

6.3.1 **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada